



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.546

Dispõe sobre cancelamento de cessão de servidor público municipal pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, para atendimento ao Convênio nº. 657/2009 celebrado com o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e dá outras providências

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a cessão de servidor público municipal concursado, através do Decreto nº. 6.055 de 17/08/2016, para prestação de serviços junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em atendimento ao Convênio nº. 657/2009, celebrado com o Município de São Lourenço/MG; **considerando** a necessidade de remanejamento do servidor para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cancelamento da percepção da referida gratificação, por não exercer mais função gratificada nos termos da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelada a cessão da servidora pública municipal concursada, a **Srª. Micheline Cristina Mendes**, através do Decreto nº. 6.301 de 27/01/2017, para prestação de serviços junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em atendimento ao Convênio nº. 657/2009, celebrado com o Município de São Lourenço/MG.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc